



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20181801

O controlador do Município de Soure – Pará, declara, para os devidos fins, juntos ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou a inexigibilidade nº 6/2018-16011802 – contratação do cantor AFONSO CAMPELO, com base na Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo foi analisado e encontra-se:

(x) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar a despesa para o município.

Soure/PA, 18 de janeiro de 2018.



ANTONIO DA SILVA FERNANDES
CONTROLADOR INTERNO
DECRETO Nº 014/2017